



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 179/2014.

*Concede Licença por Motivo de  
Deslocamento do Cônjuge.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder Licença por Motivo de Deslocamento do Cônjuge à Servidora Municipal Sra. **CARLA MARIA ROSAS LEAL – Profissional de Medicina**, Matrícula Nº 2226, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem remuneração, conforme o que dispõe o Artigo 112, § 1º, da Lei Complementar Nº 049/2009 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ladário. A referida Licença terá a duração de 02 (dois) anos, e será gozada no período de 01/07/2014 a 30/06/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 10 de junho de 2014.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal